



NOVOS CAMPI IFPA

ALENQUER

AUDIÊNCIA PÚBLICA

21 Mar 9h

**Câmara
Municipal
de Alenquer**
Rua Dr. José Leite
de Melo, s/nº
Planalto





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

EDITAL REITORIA/IFPA Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DE ESCUTA SOCIAL

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PARÁ, nomeada por meio do Decreto Presidencial de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, seção 2- Edição Extra A, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15 do Estatuto e o art. 16 do Regimento Geral deste Instituto, a Constituição Federal de 1988, art. 206, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, convoca a audiência pública e a escuta social de que trata este Edital.

1. DO OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E ESCUTA SOCIAL

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA, promoverá AUDIÊNCIA PÚBLICA E ESCUTA SOCIAL no dia **21 de março de 2025**, com início previsto para 9h e com encerramento previsto para 13h, na Câmara Municipal de Alenquer, Rua Dr. José Leite de Melo, s/nº, Planalto, CEP 68.200-000, Alenquer/PA, em consonância com o esculpido no processo sob nº 23051.005412/2025-96.

1.2. A Escuta Social, terá início na data da audiência pública mencionada no item 1.1, e ficará disponível para manifestações por 15 (quinze) dias corridos, finalizando em **04 de abril de 2025**.

1.2.1. A Escuta Social será realizada através do sítio eletrônico do IFPA (ifpa.edu.br) a partir de 21 de março de 2025.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Com a realização da Audiência Pública e da Escuta Social, pretende-se:

2.1.1. Dialogar com a comunidade local para identificar as necessidades e expectativas quanto à oferta de cursos de educação profissional, técnica e tecnológica;

2.1.2. Obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar o processo de contratação do corpo funcional, devidamente alinhado com os arranjos produtivos da localidade;

2.1.3. Dar maior publicidade sobre o processo de Implantação do IFPA na localidade;

2.1.4. Esclarecer as dúvidas sobre os serviços pretendidos que deverão ser prestados à comunidade.

3. DA CONSULTA AO EDITAL

3.1. O Edital estará disponível no endereço eletrônico ifpa.edu.br, bem como estará impresso e afixado nas sedes dos órgãos municipais da localidade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

3.2. O Edital poderá ser solicitado também por meio do e-mail direcao.dpdi@ifpa.edu.br, durante o período de vigência da participação popular.

4. DA PROGRAMAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E DA ESCUTA SOCIAL

4.1. A condução da audiência pública se dará da seguinte forma:

a) Abertura da Audiência

- Boas-vindas aos participantes e contextualização sobre a importância da audiência pública.

b) Apresentação da Dinâmica da Audiência

- Explicação sobre a sequência das atividades e o tempo de fala destinado a cada participante.

c) Exposição Institucional

- Apresentação do **Instituto Federal do Pará (IFPA)** e sua missão educacional.
- Apresentação do **Plano de Implantação** e suas diretrizes.
- Exposição de **dados sobre emprego e demandas locais**, contextualizando a oferta de cursos.

d) Fala dos Participantes, nesta sequência:

- **Fala das autoridades presentes;** e
- **Fala dos inscritos**, com inscrições realizadas no momento da audiência.

e) Escuta Social

- Apresentação do **formulário de escuta social** e orientações para seu preenchimento.

f) Encaminhamentos Finais

- Explicação sobre a **forma de registro** da audiência pública e da escuta social.

g) Encerramento.

- Agradecimentos e considerações finais.

4.2. A Escuta Social se dará da seguinte forma:

- h) Através do endereço eletrônico informado no item 1.2.1 deste edital.

5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação da audiência pública e da escuta social obedecerá às seguintes regras:

a) Será permitida a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da audiência pública;

b) As inscrições para exposições orais serão feitas no ato da audiência pública, garantindo-se ao/à inscrito (a) conhecer a ordem de seu pronunciamento;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

- c) Cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome ou apenas ser portador de procuração de apenas 01 (uma) pessoa;
- d) Serão disponibilizadas, por ordem de inscrição, 05 (cinco) vagas por segmento, sendo eles: estudantes, sociedade civil, representação de movimentos sociais, empresariado e políticos;
- e) Para se inscrever como representante de movimentos sociais, o participante deverá comprovar sua vinculação ao movimento e autorização para falar em nome, sendo permitida uma única inscrição por entidade;
- f) Apenas pessoas com idade mínima de dezesseis anos poderão se inscrever na audiência pública;

5.2. A participação na escuta social obedecerá às seguintes regras:

- a) Será permitida a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da escuta social;
- b) Somente será permitida uma única participação por pessoa, sendo permitido às alterações no formulário, porém será considerado a última alteração para fins dos resultados finais.
- c) O processo de escuta social acontecerá durante e após a audiência pública, momento em que o formulário de consulta estará disponível por 15 (quinze) dias corridos para comunidade, conforme descrito no item 1.2. deste edital.

6. DAS REGRAS DE EXPOSIÇÃO ORAL

6.1. As regras para exposição oral na audiência pública, obedecerá o seguinte:

- a) As manifestações dos inscritos devem ser construtivas e focadas no tema da audiência pública;
- b) Após a apresentação de cada sugestão, a palavra será passada ao próximo inscrito e assim sucessivamente;
- c) Para garantir a participação e o bom andamento da audiência pública, não será permitido o uso de instrumentos sonoros ou qualquer outro meio que perturbe a discussão;
- f) O presidente da mesa poderá interromper a fala do inscrito, quando ultrapassar o tempo de 4 (quatro) minutos ou quando o tema for desviado, sempre que necessário;
- g) Após a conclusão das falas de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados e será anunciada a data prevista para publicação do resultado final da audiência pública e da escuta social;
- h) As propostas por escrito das pessoas, instituições ou entidades ouvidas na audiência serão recebidas de forma complementar à exposição oral, não sendo permitido utilizar o tempo de fala para outras finalidades, conforme alínea “a”;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

7. DO ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E ESCUTA SOCIAL

- a) O horário de encerramento da audiência pública, obedecerá o horário estabelecido no item 1.1 deste edital;
- b) A sessão da Audiência Pública será registrada em ata;
- c) O encerramento da escuta social obedecerá o prazo estabelecido no item 1.2 deste edital;

8. DO RESULTADO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E DA ESCUTA SOCIAL

- a) O resultado final da audiência pública e da escuta social será publicado no sítio eletrônico do IFPA e encaminhado à Prefeitura do Município.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

9.1. São direitos dos cidadãos:

- a) Acesso livre na sessão, bem como meios de comunicação, respeitando os limites impostos pela instalações físicas do local de realização;
- b) Ter direito a voz, em consonância às regras estabelecidas neste edital.

9.2. São deveres dos cidadãos:

- a) Respeitar as normas de convivência do evento e do espaço físico;
- b) Atender às regras estabelecidas neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As dúvidas que porventura existirem sobre o andamento da audiência pública serão dirimidas pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do IFPA, pelo telefone (91) 98414-1899 ou pelo e-mail direcao.dpdi@ifpa.edu.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA